

Publicado no Órgão Oficial do
Município em 26 / 04 / 1981
Edição nº 1459 Página N.º 11
do Caderno n.º 20

SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 121/81.

SÍNULA: Concede Aumento de Vencimentos aos funcionários do Poder Legislativo e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- 1ª - Fica majorados os vencimentos de Funcionalismo Público da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, em 50% (cinquenta por cento).
- 2ª - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
09 de abril de 1981.


ANTONIO FREGULLA
PREFEITO MUNICIPAL